

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

**Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011**

COMUNICADO 002/2022 CMAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º. A presente Chamada Pública tem caráter exclusivo de preencher as vagas existentes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2022/2023.

Art. 2º. As vagas existentes são:

Representantes das/os Usuárias/os e de Organização de Usuárias/os e de Movimentos Sociais:

- 1. 06 (seis) vagas de suplente.**

Representantes dos trabalhadores e organização de trabalhadores:

- 1. 01 (uma) vaga de suplente.**

Art. 3º. A referida Chamada Pública iniciará no dia **17 de fevereiro de 2022 com encerramento dia 08 de março**, na sede do Conselho, situada à Rua XV de novembro nº. 183, no bairro Centro, em Santos/SP, no horário das 10h às 15h.

Art. 4º. Poderá participar qualquer pessoa que represente os segmentos em vaga, descritos abaixo:

- representantes de trabalhadores que atuam nos serviços, programas e projetos socioassistenciais e de organização de trabalhadores, comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social, no município de Santos.
- representantes de usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais e de organização de usuários, ou movimentos sociais comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social, no município de Santos.

Art. 5º. Serão consideradas aptas a concorrer às eleições as que cumprirem o disposto na Resolução Normativa nº. 877/2021 - CMAS.

Art. 6º. Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CMAS.

Santos, 17 de fevereiro de 2022.

JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua XV de Novembro, 183 – Térreo - Centro- Santos/SP
Telefone: (0xx13) 3261-5508

CEP 11.010-151
cmas@santos.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE USUÁRIA(O) OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS(OS) OU MOVIMENTO SOCIAL

À

Comissão Eleitoral CMAS

_____ (nome do usuário ou
organização de usuários ou movimento social), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. _____,
com endereço em Santos, à _____ nº. _____
complemento _____, Bairro _____ CEP: _____ Fone
_____, atendido ou atuando desde ____/____/____, vem requerer o
reconhecimento de sua **qualidade de usuária(o) ou organização de usuária(o) ou movimento social**
Candidata(o) no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência
Social, para a gestão 2022/2023.

Santos, _____ de _____ de 2022.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE TRABALHADOR(A) OU ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORAS(ES)

À

Comissão Eleitoral CMAS

_____(nome do trabalhador/organização
de trabalhador), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. _____, com endereço em Santos, à
_____, nº. _____ complemento _____,
Bairro _____ CEP: _____ Fone
_____, atuando na política socioassistencial desde ____/____/____, vem requerer
o reconhecimento de sua **qualidade de trabalhador(a) ou organização de trabalhador(a) Candidata(o)** no
pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a
gestão 2022/2023.

Santos, _____ de _____ de 2022.

(NOME / CARGO/RG/CPF)